



070
ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO-BA
Praça- Elza Maria de Jesus, nº 205- Centro- Mulungu do Morro- Telefax (74)3643-1380.
CNPJ- 00.843.764/0001-49.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
041/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
034/2023**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICROFONES TIPO CONDENSADOR PARA UTILIZAÇÃO NO AUDITÓRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO.



SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 001/2023, 06 DE JANEIRO DE 2023.
- PORTARIA Nº 002/2023, 06 DE JANEIRO DE 2023.
- PORTARIA Nº 003/2023, 06 DE JANEIRO DE 2023.



Portaria



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO-BAPraça- Elza Maria de Jesus, nº 205- Centro- Mulungu do Morro- Telefax-(74)3643-1380.
CNPJ- 00.843.764/0001-49.

Portaria nº 001/2023, 06 de janeiro de 2023.

“EMENTA: dispõe sobre a de agentes públicos Responsáveis pela condução de processos de Licitação e contratação direta no âmbito da CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MULUNGU DO MORRO – BAHIA”

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MULUNGU DO MORRO – BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas de licitações e contratação direta;

CONSIDERANDO que a Lei 14.133/2021 estabelece que deverão ser designados agentes públicos responsáveis pela condução de processos licitatórios contratações diretas;

CONSIDERANDO que a Lei 14.133/2021 determina, em seu art. 7º que os agentes designados deverão ser, **preferencialmente**, servidor efetivo ou empregado público do quadro permanente da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o art. 7º da Lei 14.133/2021 define que a licitação será conduzida por um Agente de Contratação e que este será auxiliado por uma Comissão de Contratação composta por, no mínimo, 03 (três) agentes públicos;

CONSIDERANDO que, nos casos de licitação que envolva bens ou serviços especiais, o Agente de Contratação poderá ser substituído por Comissão Especial de Contratação, devendo esta ser composta por 03 (três) agentes públicos e preencher os requisitos do art. 7º da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que nos processos licitatórios na modalidade “Pregão” o Agente de Contratação será denominado “Pregão”;

RESOLVE:

Art. 1º Designa-se a servidor(a) efetivo(a) do quadro permanente desta administração pública **GLACIANO DE SOUZA MASCARENHAS**, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** da Câmara Municipal de Vereadores de Mulungu do Morro – BA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivados da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Ficam designados para comporem a **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** os seguintes servidores: **CRISLEY SEBASTIANA SOUZA GOMES, NUBIA MACIEL DA SILVA MARQUES E MANOEL MISSIAIS TIMOTEO DE SOUZA**, para exercerem funções atinentes à **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, nos limites daquela Lei.



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO-BA

Praça- Elza Maria de Jesus, nº 205- Centro- Mulungu do Morro- Telefax-(74)3643-1380.
CNPJ- 00.843.764/0001-49.

Parágrafo único. Os servidores mencionados *caput* deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições, em conjunto ou isoladamente.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente da Contratação e da Comissão de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame, especialmente aquelas prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º O Agente de Contratação convocará os membros da Comissão de Contratação quando necessário delegará as atribuições para regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais, nos limites legais.

§ 2º O Agente de Contratação e/ou a Comissão poderá convocar servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Mulungu do Morro – Bahia, 06 de janeiro de 2023


JÚLIO SOUZA SANTOS
Presidente da Câmara



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO-BA

Praça- Elza Maria de Jesus, nº 205- Centro- Mulungu do Morro- Telefax-(74)3643-1380.
CNPJ- 00.843.764/0001-49.

Portaria nº 002/2023, 06 de janeiro de 2023.

“NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE MULUNGU DO MORRO – BAHIA”

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Mulungu do Morro – BAHIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Permanente de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93, com finalidade de resolver, examinar e julgar todos procedimentos licitatórios desta Câmara.

Art. 2º A Comissão de Licitação a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes membros:

Crisley Sebastiana Souza Gomes.....Presidente
Núbia Maciel da Silva Marques.....Membro
Manoel Missias Timoteo de Souza.....Membro

Art. 3º O Presidente da Comissão poderá ser substituído em seus impedimentos, pelos membros designados obedecida a ordem sequencial.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Mulungu do Morro – Bahia, 06 de janeiro de 2023


JÚLIO SOUZA SANTOS
Presidente da Câmara



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO-BA

Praça- Elza Maria de Jesus, nº 205- Centro- Mulungu do Morro- Telefax-(74)3643-1380.
CNPJ- 00.843.764/0001-49.

Portaria nº 003/2023, 06 de janeiro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Mulungu do Morro – BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **GLACIANO DE SOUZA MASCARENHAS** para exercer a função de gestor fiscal dos contratos da Câmara Municipal de Vereadores de Mulungu do Morro – BA.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Mulungu do Morro – Bahia, 06 de janeiro de 2023


JÚLIO SOUZA SANTOS
Presidente da Câmara



SOLICITAÇÃO DE DESPESA			
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 041/2023		DATA	25/10/2023
ÓRGÃO/SETOR:	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MULUNGU DO MORRO		
RESPONSÁVEL/CARGO:	1º secretário da Câmara Municipal de Vereadores de Mulungu do Morro		
ASSUNTO:			
Solicita de Vossa Excelência devida autorização para abertura de processo administrativo visando a contratação do objeto adiante especificado.			
OBJETO:			
Aquisição de microfones tipo condensador para utilização no auditório da Câmara Municipal de Mulungu do Morro.			
JUSTIFICATIVA:			
VENHO ATRAVÉS DESTE SOLICITAR A AQUISIÇÃO DE MICROFONES TIPO CONDENSADOR PARA UTILIZAÇÃO NO AUDITÓRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO.			
Informo que para a despesa solicitada, o custo estimado e os recursos orçamentários correspondem aos adiante indicados.			
CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO		RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	
NATUREZA	INDICAR VALOR ESTIMADO	DOTAÇÃO	INDICAR QUAIS
OBRAS		UNIDADE(S)	01.01.01 - Câmara Municipal
SERVIÇOS DE ENGENHARIA		ATIVIDADE(S)	2001 - Desenvolvimento e manutenção da câmara municipal
SERVIÇOS	X R\$ 3.500,00	ELEMENTO(S)	449052.00 - Equipamentos e mat. permanente
COMPRAS		FONTE(S)	0 - recursos ordinários
Por ser relevante a interesse da Administração do Legislativo Municipal a contratação pretendida, informo ainda tudo que se segue indicado.			
PERÍODO ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO		FORMA DE FORNECIMENTO	
OCORRÊNCIA	INDICAR PERÍODO		
ÚNICO	X 05 dias	UMA SÓ VEZ (X)	
MENSAL		PARCELADA ()	
ANUAL		FORMA DE PAGAMENTO	
OUTRO		Crédito em conta	
LOCAL DE ENTREGA		GARANTIA TÉCNICA NECESSÁRIA	
NA SEDE DO FORNECEDOR ()		NÃO ()	
NA SEDE DO ÓRGÃO SOLICITANTE (X)		SIM ()	
ENDEREÇO:		PERÍODO:	
RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:		CONDIÇÕES:	
ARMAZENAMENTO DO MATERIAL			
ANEXOS			
PLANILHA COM ESPECIFICAÇÃO () COTAÇÃO DE PREÇOS (X) TERMO DE REFERÊNCIA () OUTROS ()			



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO-BA
Praça- Elza Maria de Jesus, nº 205- Centro- Mulungu do Morro- Telefax (74)3643-1380.
CNPJ- 00.843.764/0001-49.

077

TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 041/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICROFONES TIPO CONDENSADOR PARA UTILIZAÇÃO NO AUDITÓRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO.

DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTID	MARCA	VALOR UNIT	VALOR GLOBAL
Microfone condensador de mesa profissional	05			

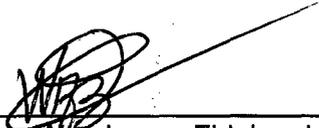


MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

EMPRESA	CPNJ	VALOR GLOBAL
PROJESOM ESTRUTURA E EVENTOS	12.374.261/0001-50	R\$ 3.500,00
ÁUDIO E VÍDEO LTDA	16.316.218/0001-90	R\$ 3.750,00
ELISOM	20.934.230/0001-35	R\$ 3.625,00

Obs: Após pesquisa de preço realizado no mercado, informo que o menor valor foi obtido junto à empresa L- DE SOUZA NETO - PROJESOM ESTRUTURAS E EVENTOS, CNPJ: 12.374.261/0001-50, com sede a Rua Professor Joel Americano Lopes, n254, Centro, CEP: 44.900-000, Irecê/BA.

Mulungu do Morro – BA, 23 de outubro de 2023.


Wanderson Fideles de Souza
1º secretário

07-9



L DE SOUZA NETO

CNPJ: 12.374.261/0001-50

Av. Professor Joel Lopes, nº254 Centro. Irecê-BA,

Tele: (74) 3641-1207. Email: projesom_bahia@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QTDE	VALUNIT	V. TOTAL
01	Microfone condensador cardioid Pro7k	UND	05	700,00	3.500,00
				Total:	3.500,00

12.374.261/0001-50

L. DE SOUZA NETO

RUA PROF. JOEL LOPES, 254 - CENTRO

CEP: 44.900-000 - IRECÊ - BAHIA

PROPOSTA VALIDA POR 60 DIAS

PRAZO DE ENTREGA 15 DIAS

PAGAMENTO PRAZO DE 5 DIAS APÓS ENTREGA.

L. de Souza Neto

Irecê-BA 17/10/2023



ATO DE AUTORIZAÇÃO
ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Administrativo: 041/2023

Do: Gabinete do Presidente

Para: SETOR RESPONSÁVEL POR LICITAÇÕES

Data: 23 de outubro de 2023.

Considerando solicitação do secretário dessa Câmara Municipal, expedida mediante protocolo nº /2023, autorizo a abertura do procedimento administrativo de contratação, obedecidas, entretanto, as seguintes etapas:

1. Setor Financeiro, para indicação de recursos de ordem orçamentária que farão frente à despesa;
2. Setor de Licitações, para que providencie a adoção das medidas cabíveis para a contratação e a justificativa do preço, em conformidade com a prática de mercado;
3. Assessoria Jurídica, para emissão de Parecer Jurídico sobre a legalidade da contratação.

Determine providências de estilo.


Julio Souza Santos

Presidente da Câmara Municipal de Mulungu do Morro



Mulungu do Morro – BA, 23 de outubro de 2023.

CERTIDÃO

Considerando ofício oriundo do Gabinete da Presidência, em que se requer e verificação de existência de recursos orçamentários para custear despesas com Aquisição de microfones tipo condensador para utilização no auditório da Câmara Municipal de Mulungu do Morro, conforme delineado pela autoridade solicitante no bojo do ofício sob o protocolo nº PA /2023.

Considerando que compete a este setor a escrituração e demonstração contábil da execução financeira e orçamentária da Câmara Municipal de Mulungu do Morro, Estado da Bahia.

CERTIFICO:

Que revendo o orçamento programa para o exercício financeiro de 2023 constatei a existência de dotação orçamentária com saldo suficiente para o cumprimento dos encargos a serem assumidos com a contratação do fornecedor de combustíveis *supra*, nos exatos termos abaixo especificados:

VALOR GLOBAL	RUBRICA
R\$ 3.500,00	Unidade Orçamentária: 01.01.01 - Câmara Municipal Atividade: 2001 – Desenvolvimento e Manutenção da Câmara Municipal Elemento de Despesa: 449052.00 – Equipamento e materiais permanente Fonte de Recurso: 0 – Recursos Ordinários

Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal de Mulungu do Morro, Estado da Bahia.





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MICROFONES TIPO CONDENSADOR PARA UTILIZAÇÃO NO AUDITÓRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO.

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Mulungu do Morro solicitou desta Comissão a formalização de processo administrativo visando a Aquisição de microfones tipo condensador para utilização no auditório da Câmara Municipal de Mulungu do Morro, a partir de solicitação encaminhada pelo 1º secretário da Câmara Municipal.

Constam nos autos planilha e cotações de preço, tendo como pretensa contratada a empresa **L- DE SOUZA NETO - PROJESOM ESTRUTURAS E EVENTOS, CNPJ: 12.374.261/0001-50, com sede a Rua Professor Joel Americano Lopes, nº254, Centro, CEP: 44.900-000, Irecê/BA, cujo valor global proposto para o fornecimento do combustível foi de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).**

A pessoa Jurídica encontra-se regular para contratar, à vista da análise da sua documentação e da Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ), conforme documentos em anexo.

Quanto à forma de contratação, tendo vista que os fundamentos legais e a justificativa fática apresentada, a contratação em análise se enquadra perfeitamente com a tipificação legal contida no art. 24, inciso II da Lei 8.666 de 21.06.1993, que assim preceitua, posteriormente alterado pelo decreto federal 9.412 de 18/06/2018.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;



Pelo exposto, esta Comissão, por maioria de seus membros, decidiu considerar dispensável licitação para **Aquisição de microfones tipo condensador para utilização no auditório da Câmara Municipal de Mulungu do Morro.**

De mais a mais, após pesquisa de mercado constatamos que o valor da contratação apresentado pelo setor requisitante está em conformidade com os preços similares comercializados no mercado respectivo.

Em tempo submetemos o presente à análise da Assessoria Jurídica.

Mulungu do Morro – BA, 23 de outubro de 2023.

Crisley Sebastiana Souza Gomes
Presidente da cpl

Manoel Missias Timóteo de Souza
Membro

Nubia Maciel da Silva Marques
Membro



PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023

Interessado: Comissão de Licitação

Assunto: AQUISIÇÃO DE MICROFONES TIPO CONDENSADOR PARA UTILIZAÇÃO NO AUDITÓRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. DISPENSA DE VALOR. ART. 24, II DA Lei nº 8.666/93, ALTERADO PELO DECRETO 9.412 DE 18/06/2018.

I - RELATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal de Mulungu do Morro, por intermédio da Comissão de Licitação, solicita parecer jurídico sobre a regularidade do Processo Administrativo em epígrafe, que tem por objeto **Aquisição de microfones tipo condensador para utilização no auditório da Câmara Municipal de Mulungu do Morro.**

O Processo Administrativo encontra-se instruído com justificativa da necessidade da contratação, com descrição clara do objeto e indicação de valor estimado e dos recursos para cobertura da despesa, bem como de Pesquisa de Mercado junto a empresas do ramo.

O valor global da Contratação está previsto em **R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)**, obtido junto à empresa que apresentou o menor orçamento em comparação ao mercado pesquisado.

É o relatório.

II – MANIFESTAÇÃO



Inicialmente, cabe registrar que a Constituição Federal de 1988 em seu Art. 37, Inciso XXI, estabeleceu que ressalvadas as hipóteses prevista em lei, as compras, obras, serviços e alienações serão precedidas de um processo de licitação pública, assegurando igualdades de condições a todos os concorrentes.

Em face do dispositivo Constitucional mencionado o Legislador brasileiro aprovou a Lei Federal Nº 8.666/93, no qual instituiu as normas para licitações e contratos com a Administração Pública, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A própria Lei de Licitações em seu Art. 2º, impõe ao Administrador o dever de licitar, contudo, também estabelece ressalvas, ou seja, hipótese em que o Administrador Público está autorizado a realizar contratações diretas (sem licitação), pois existência de processo licitatório poderia resultar prejuízos à Administração ou instalar custos impeditivos, Por isso, a própria Lei prescreveu as situações em que o Administrador está autorizado a realizar a contratação direta.

Ao se falar em situações em que o poder público poderá contratar sem prévia licitação, se está na verdade falando de dispensa e de inexigibilidade de licitação. São os meios pelos quais a Lei nº. 8.666/93 autoriza a Administração a fugir do procedimento padrão.

A Lei nº. 8.666/93 trata das situações de dispensa de licitação no art. 17 e 24, ao passo que disciplina os casos de inexigibilidade de licitação no art. 25. A dispensa e inexigibilidade são situações totalmente distintas, fundamentadas em razões autônomas.

Na dispensa há possibilidade de competição, o que tornaria o certame possível, porém a lei elege valores que precisam ser alcançados ou os reputa tão importantes ou superiores ao procedimento formal, de modo que autoriza o administrador a furta-se de realizá-lo.

A inexigibilidade de licitação encontra fundamento em situações onde não é possível realizar-se a competição, noção implícita ao instituto da licitação. O motivo para não licitar, portanto, é óbvio, pois inócua seria o certame.

No caso específico, a Câmara Municipal de Mulungu do Morro deseja **Aquisição de microfones tipo condensador para utilização no auditório da Câmara Municipal de Mulungu do Morro, para o exercício financeiro de 2023 cujo valor global cinge-se ao montante de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).** O valor



apresentado, portanto, enquadra-se perfeitamente na tipificação legal prevista no inciso II, do art. 24 da Lei nº. 8.666/93, posteriormente alterada pelo decreto governamental nº 9.412 de 18/06/2018, que estabelece a possibilidade de contratação por dispensa de Licitação, senão vejamos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Portanto, verifica-se que o objeto e valor da contratação se enquadram perfeitamente na hipótese prevista no Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, posteriormente alterada pelo decreto governamental nº 9.412 de 18/06/2018, tratando-se de uma hipótese de dispensa devido ao valor da contratação e economicidade.

Verifica-se que o que está em jogo é a relação custo/benefício da contratação direta, pois ao se comparar as vantagens porventura advindas da licitação com seus custos, chega-se à conclusão de que as perdas (de tempo e dinheiro) seriam por demais elevadas, a ponto de o legislador desautorizar a realização do certame e possibilitar a Contratação Direta.

III – CONCLUSÃO

Pelas razões acima expostas, essa Assessoria Jurídica entende ser perfeitamente possível a contratação do objeto acima mencionado por meio da Contratação Direta, com fulcro no Art. 24, Inciso II da Lei Nº 8.666/93, posteriormente alterada pelo decreto governamental nº 9.412 de 18/06/2018, estando preenchidos os requisitos da Dispensa de Licitação.

Mulungu do Morro - BA, 24 de outubro de 2023.

Terêncio Cirino Neto
Dept. Jurídico OAB 62833



**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2023**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado;

CONSIDERANDO Justificativa Técnica-Legal da Comissão de Licitação que declarou Dispensável a licitação em favor a empresa **L- DE SOUZA NETO - PROJESOM ESTRUTURAS E EVENTOS**.

CONSIDERANDO Parecer Jurídico opinativo no sentido de aprovar a DISPENSA em conformidade ao disposto no art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93;

CONSIDERANDO as atribuições que me foram conferidas pela legislação própria, em especial o quanto consta do artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 034/2023.**

Autorizo, em consequência, proceder-se à contratação nos termos da abaixo especificados:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MICROFONES TIPO CONDENSADOR PARA UTILIZAÇÃO NO AUDITÓRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO.

Favorecido: L- DE SOUZA NETO - PROJESOM ESTRUTURAS E EVENTOS

Valor Global: R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)

Fundamento Legal: Artigo. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, e alterações posteriores, consoante justificativa anexa aos presentes.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal

Atividade: 2001 – Desenvolvimento e Manutenção da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 449052.00 - Equipamentos e materiais permanente

Fonte de Recurso: 0 – Recurso Ordinário

Em tempo, DETERMINO a publicação resumida da presente ratificação para que produza os efeitos legais.

Mulungu do Morro - BA, 25 de outubro de 2023.


JULIO SOUZA SANTOS
Presidente



EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº. **041/2023**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MICROFONES TIPO CONDENSADOR PARA UTILIZAÇÃO NO AUDITÓRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO**

Contratado: **L- DE SOUZA NETO - PROJESOM ESTRUTURAS E EVENTOS.**

Valor Global: R\$ 3.500,00

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal

Atividade: 2001 – Desenvolvimento e Manutenção da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 449052.00 - Equipamentos e materiais permanente

Fonte de Recurso: 0 – Recurso Ordinário

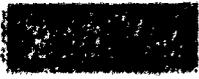
Data: 25/10/2023.

Ratifico o Processo acima.


Julio Souza Santos
Presidente

PROIBIDO PLASTIFICAR

1764165590



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1764165590



ABRISA
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PRODUTORES DE SOJA
GRUPO EMPRESARIAL DE PESQUISA E ABASTECIMENTO NACIONAL DE HIGIENIZAÇÃO



Nome: LADI SOARES DE SOUZA
CPF: 012.382.175-40
Data de Nascimento: 05/02/1987
Endereço: RUA JOÃO SOARES DE SOUZA
Cidade: LADI SOARES DE SOUZA

Nº do Documento: 03827558943
Data de Emissão: 25/03/2004
Data de Validade: 24/04/2006

Assinatura: [Redacted]

Carimbo: [Redacted]

Local: IRECI, BA
Data de Emissão: 16/04/2018

Nome: BAHIA
CNPJ: 97260018246
Inscrição Estadual: BA11044509



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 12.374.261/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/07/2010
NOME EMPRESARIAL L- DE SOUZA NETO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PROJESON ESTRUTURAS E EVENTOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R PROFESSOR JOEL AMERICANO LOPES	NÚMERO 254	COMPLEMENTO *****
CEP 44.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IRECE
		UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO INCOL-CONTAB@HOTMAIL.COM	TELEFONE (74) 3641-2099/ (74) 9985-5799	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/07/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/10/2021 às 10:03:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**2ª ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE LTDA
UNIPESSOAL
L DE SOUZA NETO LTDA
CNPJ 12.374.261/0001-50**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zFtO1aupw7Cbosfwfchavez2-BI-06aCCpMpeIH2nMncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 20382278534-RAQUEL SANTANA

LUPERCINO DE SOUZA NETO, brasileiro, casado sob regime comunhão parcial de bens, nascido em 05/02/1987, empresário, CPF 012.382.175-40, documento de identidade 03827658943 DETRAN (BA), residente e domiciliado à Rua Professor, Joel Americano Lopes, 254, Centro, Irecê (BA), fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO(A) em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA UNIPESSOAL, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL trazido no bojo deste instrumento após o ato transformador ao qual se obriga o sócio:

CLÁUSULA 1ª - Fica transformado de Empresário em SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, sob o nome empresarial L DE SOUZA NETO LTDA, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, assumindo a responsabilidade de todo acervo do Empresário sucedido, inclusive do capital social informado na cláusula seguinte, garantindo todos os direitos a seus credores e mantendo os móveis, utensílios e acessórios, sem haver interrupção de continuidade de espécie alguma.

CLÁUSULA 2ª - O capital social, no valor de R\$15.000,00 (quinze mil Reais), subscritos e integralizados em moeda corrente do país e divididos em 15.000 (quinze mil) quotas, no valor de R\$1,00 (hum real) real cada uma, fica atribuído ao sócio Lupercino de Souza Neto.

PARAGRAFO ÚNICO: A responsabilidade do sócio único é limitada à importância total do capital social subscrito, nos termos do artigo 1052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo pela integralização do capital social da sociedade limitada.

CLÁUSULA 3ª - O Capital Social fica aumentado neste ato para R\$300.000,00 (trezentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente no País pelo titular LUPERCINO DE SOUZA NETO.

CLÁUSULA 4ª - O Objeto Social da Empresa será: Comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação; Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; Instrumentos musicais; Comercio varejista de artigos de papelaria; Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios; comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de jornais e revistas; Comércio varejista de livros, Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de tecidos; Comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios; Comercio varejista de peças e acessórios para aparelhos eletrônicos para uso doméstico, exceto informática e

Lupercino Souza Neto

Junta Comercial do Estado da Bahia

10/04/2023

Certifico o Registro sob o nº 29205656204 em 10/04/2023

Protocolo 233671064 de 28/02/2023

Nome da empresa L DE SOUZA NETO LTDA NIRE 29205656204

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 159182760077280

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



097

**2ª ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE LTDA
UNIPESSOAL
L DE SOUZA NETO LTDA
CNPJ 12.374.261/0001-50**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzfToLauPw7CbosWw&chave2=Bf-06aCCpMpeIH2mncfF9
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 20382278534-RAQUEL SANTANA

comunicação; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática.

CNAE FISCAL

- 4752100- Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- 7729202- Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais;
- 4761003- Comercio varejista de artigos de papelaria;
- 4781400 - Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- 4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos;
- 4789008 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem;
- 4763601- Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 4761002 - Comércio varejista de jornais e revistas;
- 4761001 - Comércio varejista de livros
- 4754701 - Comércio varejista de móveis
- 4789099 - Comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;
- 4755501 - Comércio varejista de tecidos
- 4756300 - Comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios;
- 4757100 - Comercio varejista de peças e acessórios para aparelhos eletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
- 9521500 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o Contrato Social da referida SOCIEDADE LIMITADA, com o teor a seguir:

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE LTDA
UNIPESSOAL**

LUPERCINO DE SOUZA NETO, brasileiro, casado sob regime comunhão parcial de bens, nascido em 05/02/1987, empresário, CPF 012.382.175-40, documento de identidade 03827658943 DETRAN (BA), residente e domiciliado à Rua Professor, Joel Americano Lopes, 254, Centro, Irecê (BA) CEP 4490000, resolve apresentar o contrato social da empresa com nome empresarial L DE SOUZA NETO LTDA, CNPJ 12.374.261/0001-50.

Lupericino Souza Neto

Junta Comercial do Estado da Bahia

10/04/2023

Certifico o Registro sob o nº 29205656204 em 10/04/2023

Protocolo 233671064 de 28/02/2023

Nome da empresa L DE SOUZA NETO LTDA NIRE 29205656204

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 159182760077280

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**2ª ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE LTDA
UNIPESSOAL
L DE SOUZA NETO LTDA
CNPJ 12.374.261/0001-50**



http://assinador.pscs.com.br/assinador/web?autenticacao:chave1=ct04zzFt0taupww7ObosW&chave2=BI-06aCCpMpeIH2nMncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 20382278534-RAQUEL SANTANA

CLÁUSULA 1ª – A sociedade girará sob o nome empresarial L DE SOUZA NETO LTDA, e terá sua sede na Rua Professor Joel Americano Lopes, 254, Centro, Irecê (BA) CEP 44.900.000.

CLÁUSULA 2ª – O Capital Social será de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente no País pelo titular LUPERCINO DE SOUZA NETO.

CLÁUSULA 3ª - - O Objeto Social da Empresa será: Comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação; Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; Instrumentos musicais; Comercio varejista de artigos de papelaria; Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de jornais e revistas; Comércio varejista de livros; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de tecidos; Comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios; Comercio varejista de peças e acessórios para aparelhos eletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática.

CNAE FISCAL

- 4752100- Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- 7729202- Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais;
- 4761003- Comercio varejista de artigos de papelaria;
- 4781400 - Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- 4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos;
- 4789008 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem;
- 4763601– Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 4761002 - Comércio varejista de jornais e revistas;
- 4761001 - Comércio varejista de livros
- 4754701 - Comércio varejista de móveis
- 4789099 – Comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;
- 4755501 - Comércio varejista de tecidos
- 4756300 - Comércio varejista especializados de instrumentos musicais e acessórios;
- 4757100 - Comercio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;

Luperino Souza Neto

Junta Comercial do Estado da Bahia

10/04/2023

Certifico o Registro sob o nº 29205656204 em 10/04/2023

Protocolo 233671064 de 28/02/2023

Nome da empresa L DE SOUZA NETO LTDA NIRE 29205656204

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 159182760077280

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**2ª ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE LTDA
UNIPESSOAL
L DE SOUZA NETO LTDA
CNPJ 12.374.261/0001-50**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zFt0Jaupww7CbosWw&chave2=BT-06aCQpMpeIH2nMncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 20382278534-RAQUEL SANTANA

9521500 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;

4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

CLÁUSULA 4ª - A sociedade tem prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA 5ª - A administração da sociedade caberá a Lupercino de Souza Neto, acima qualificada com os poderes e atribuições pertinentes e necessárias ao exercício das atividades ora assumidas, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de terceiros.

CLÁUSULA 6ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio as perdas ou os lucros apurados.

CLÁUSULA 7ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

CLÁUSULA 8ª - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está (ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA 9ª - Fica eleito o foro de Irecê (BA) para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Irecê (BA), 28 de Fevereiro de 2023

Lupercino Souza Neto
LUPERCINO DE SOUZA NETO

Junta Comercial do Estado da Bahia

10/04/2023

Certifico o Registro sob o nº 29205656204 em 10/04/2023

Protocolo 233671064 de 28/02/2023

Nome da empresa L DE SOUZA NETO LTDA NIRE 29205656204

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 159182760077280

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



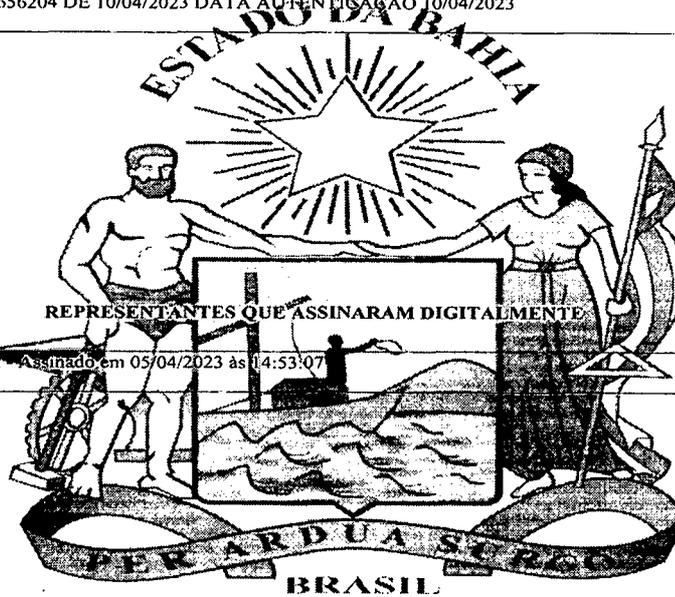


TERMO DE AUTENTICAÇÃO

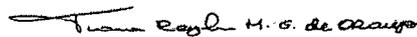
NOME DA EMPRESA	L DE SOUZA NETO LTDA
PROTOCOLO	233671064 - 28/02/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMAÇÃO

MATRIZ

NIRE 29205656204
CNPJ 12.374.261/0001-50
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2023
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29205656204 DE 10/04/2023 DATA AUTENTICAÇÃO 10/04/2023



Cpf: 20382278534 - RAQUEL SANTANA - Assinado em 05/04/2023 às 14:53:07



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: L DE SOUZA NETO LTDA
CNPJ: 12.374.261/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:13:42 do dia 08/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/11/2023.

Código de controle da certidão: **2BAE.4DE7.A17E.27E6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L DE SOUZA NETO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.374.261/0001-50

Certidão nº: 30354575/2023

Expedição: 27/06/2023, às 16:40:32

Validade: 24/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L DE SOUZA NETO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.374.261/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Prefeitura Municipal de Irecê

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PRAÇA TEOTÔNIO MARQUES DOURADO FILHO, 01 CASA

CENTRO - IRECÊ - BA CEP: 44900-000

CNPJ: 13.715.891/0001-04

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 002712/2023.E

Nome/Razão Social: **L- DE SOUZA NETO**

Nome Fantasia: **PROJESON ESTRUTURAS E EVENTOS**

Inscrição Municipal: **000.009.491/001-46**

CPF/CNPJ: **12.374.261/0001-50**

Endereço: **RUA PROFESSOR JOEL AMERICANO LOPES, 254**

CENTRO IRECÊ - BA

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 19/09/2023 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **18/11/2023**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **6600008873070000009861060002712202309193**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://irece.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20235096479**

RAZÃO SOCIAL	
L DE SOUZA NETO LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
089.635.171	12.374.261/0001-50

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 05/09/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

105

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 12.374.261/0001-50
Razão Social: L DE SOUZA NETO
Endereço: RUA PROFESSOR JOEL AMERICANO LOPES 254 / CENTRO / IRECE / BA / 44900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/09/2023 a 29/10/2023

Certificação Número: 2023093001320506232651

Informação obtida em 18/10/2023 09:24:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br